

PREJULGADO Nº 068

DECLARAR a inconstitucionalidade para **negar exequibilidade ao art. 2º da Lei Estadual 850/2017**, por infringência ao princípio do concurso público previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, modulando os efeitos para considerar válidos os atos até então praticados.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-0908/2018-4

Assunto: Controle Externo - Fiscalização – Representação

Relator: conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Decisão: Acórdão TC-00027/2021-3

Sessão: 28/01/2021 – 2ª Sessão Ordinária do Plenário

Publicação: Acórdão TC-00027/2021-3-Plenário, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 1798, do dia 8 de fevereiro de 2021, considerando-se publicado no dia 9/02/2021, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.